EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EDHUCCA ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo Administrativo nº: 212/2019.

Organização da Sociedade Civil: EDHUCCA Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho.

Objeto – Serviços socioassistenciais realizados anualmente na EDHUCCA.

Valor – R$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária - 14.01.08.244.0019.2.026.000-3.3.50.43.00 – Fonte 000.
14.01.08.244.0019.2.026.000-3.1.50.43.00 – Fonte 000.

Vigência – 12 meses a partir da data de formalização.

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Apucarana torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a EDHUCCA Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho para desenvolvimento do objeto acima descrito, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, uma vez que a parceria decorre de transferência de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, para a referida organização da sociedade civil, já autorizada através da Lei Municipal nº 109/2019, de 22 de agosto de 2019.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida mediante protocolo a Controladoria Interna, deste município.

Apucarana, 10 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal